

ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 23/143-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **JOSE EDUARDO PEREIRA GOMES**, com sede na Rua João ouro – nº 51 – Jabotiana - Aracaju/SE Cep. 49095-180, inscrita no CNPJ sob Nº 39.837.316/0001-78, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 013/2024 de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2023.0011638-49, celebram o presente Termo Aditivo, Processo SEI nº 065.10933.2025.0008210-62 , que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 14.133 e 14.634, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 23/143-01** tem por objeto:

- 1.1. A prorrogação do prazo de vigência e de execução, nos termos da **Cláusula Terceira** do **Contrato nº 21/143-01**
- 1.2. Ajuste da dotação orçamentária;
- 1.3. Renovação da garantia contratual;
- 1.4. A indicação do fiscal substituto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência e execução previsto na **Cláusula Terceira** do **Contrato 21/143-01**, pelo período de **12 (doze)** meses, a contar de 16/09/2025 a 16/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PREÇOS

3.1. Acordam as partes em manter o valor mensal de **R\$ 6.781,06 (seis mil setecentos e oitenta e um reais e seis centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 81.372,72 (oitenta e um mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)** estabelecido na **Cláusula Segunda do Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 23/143-01**.

3.2. Em relação ao período compreendido entre a apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, serão devidamente custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
COAMP	RECURSOS PRÓPRIOS	511103020002 - SERVIÇOS GERAIS E APOIO

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 27.355,96 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)** e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2025 é de **R\$ 23.507,67 (vinte e três mil quinhentos e sete reais e sessenta e sete centavos)**;

4.3. O impacto estimado para o exercício de 2026 será de **R\$ 57.865,05 (cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos)**;

4.4. A metodologia de cálculo levou em conta:

a. PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Valor total estimado 03 meses e 14 dias (Setembro a Dezembro) do ano de 2025;

b. PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 08 meses e 16 dias (Janeiro a Setembro) do ano de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima do Contrato nº 23/143-01**, a **CONTRATADA** deverá renovar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 4.068,64 (quatro mil sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA INDICAÇÃO DO FISCAL SUBSTITUTO

6.1. Acordam as partes, em alterar ao quanto disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato 23/143-01**, com indicação do **Sr. Eduardo Azi de Aguiar, matrícula nº 92000898**, como fiscal substituto, nas eventuais ausências do fiscal titular.

CLÁUSULA SÉTIMA- DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

7.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original termo aditivo anterior, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, de de 2025.

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva

Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

Pela **CONTRATADA**:

JOSE EDUARDO PEREIRA GOMES



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Pereira Gomes, Usuário Externo**, em 20/08/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 20/08/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Makoto Koshima, Diretor**, em 20/08/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00120796865** e o código CRC **DBCD9794**.